

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS

PROCESSO Nº 34.307

RELATORA: MARIA DO CARMO MENICUCCI DE OLIVEIRA

PARECER N° 951/2018

APROVADO EM 12.12.2018

PUBLICADO NO MINAS GERAIS EM 22.12.2018

Autorização de funcionamento do curso de Educação de Jovens e Adultos-Ensino Fundamental (anos finais) a ser ministrado pela Escola de Educação Especial Maria Dária de Lima, de Brumadinho.

1. Histórico

O Presidente da APAE, em ofício dirigido à SEE, em 19.10.2018, requer, à autoridade competente, aprovação do pedido em destaque, instruindo, sua petição, com as peças exigidas pela legislação, expediente submetido ao exame deste Conselho, pelo Ofício nº 791, de 22 de novembro do corrente ano, oriundo da SOE/SEE.

Recebido em 27.11.2018, foi à Superintendência Técnica, em 29 do mesmo mês, para estudo preliminar, vindo, posteriormente, a esta Câmara do Ensino Fundamental, para relatar.

2. Mérito

Trata-se de instituição escolar que mantém, atualizados, os atos homologatórios do recredenciamento de sua mantenedora e da renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais), procedimentos oficializados pela Portaria SEE n°1332/2016, vigente até o mês de outubro do ano de 2021.

Desejandoampliar a oferta de oportunidades educacionais para a clientela local, o educandário requer seja autorizado o funcionamento, a partir do ano letivo de 2019, do curso de EJA – Ensino Fundamental (anos finais), a ser desenvolvido conforme estrutura curricular, resumidamente reproduzida:

Componente Curricular	Ensino Fundamental – Anos Finais		
	1º Módulo	2º Módulo	3º Módulo
Língua Portuguesa	100:00	100:00	100:00
Arte	33:20	33:20	33:20
Educação Física	66:40	66:40	66:40
Geografia	66:40	66:40	66:40
História	66:40	66:40	66:40
Educação Religiosa	33:20	33:20	33:20
Matemática	100:00	100:00	100:00
Ciências da Natureza	66:40	66:40	66:40
LEM Inglês	33:20	33:20	33:20
Informática	33:20	33:20	33:20
Total	600:00	600:00	600:00

Observada a progressão curricular, a carga horária total, de 1800 h, modularizada em três etapas, serão desenvolvidas com base nos seguintes indicadores fixos:



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS

Número de dias letivos anuais200Número de semanas letivas40Número de dias semanais5

Duração do Módulo-Aula 50 min Carga Horária Total 1800 h

Quanto ao cumprimento das demais exigências legais, integra, o processado, as seguintes peças:Regimento Escolar e Proposta Pedagógica, contendo a organização da instituição e o funcionamento dos cursos ministrados, Plano Curricular, listagem do corpo docente, relacionado por formação acadêmica e disciplina, descrição das instalações e equipamentos, infraestrutura do prédio, retratada na planta baixa, condições de salubridade e desegurança do prédio, atestados em laudos técnicos, e forma de ocupação das dependências físicas respectivas.

A constatação do preenchimento, pela instituição proponente, das condições de ordem legal e administrativa, necessárias ao acatamento do pleito, acha-se assegurada pela SREMetropolitana A, em relatório datado de 26.10.2018, em que seus autores, Odair Gonçalves Franco e Rosilene Gresse Dias Costa, do Serviço de Inspeção, considerando os itens avaliados, inloco, se posicionam favoravelmente ao acatamento do pedido.

3. Conclusão

Observadas as disposições previstas para o procedimento em questão, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à autorização defuncionamentodo curso de Educação de Jovens e Adultos – Ensino Fundamental (anos finais)a ser implantado, no ano letivo de 2019,na Escola de Educação Especial Maria Dária de Lima, sediada na Rua Itaguá, 1248, Bairro Progresso, município de Brumadinho, pelo prazo de 03 (três) anos.

Belo Horizonte. 12 de dezembro de 2018.

a) Maria do Carmo Menicucci de Oliveira – Relatora



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS

/vlco.